

LEI Nº1101 DE 16 DE JANEIRO DE 1989.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
COMPRAR UM TRATOR**

MÁRIO JACÓ ROHR, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a comprar um trator Ford, Modelo 4610, ano de fabricação 1988, série V-212-865, motor 7M01A/VD110.708, n/para-choque/novo, usado, da Panambra Sul Rio Grandense S/A, pelo valor de Cz\$ 11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil cruzados), cujo pagamento será feito nas seguintes condições:

Cheque para 27.01.89.....	3.000.000,00
Duplicata para 27.02.89.....	4.350.000,00
Duplicata para 27.03.89.....	<u>4.350.000,00</u>
	11.700.000,00

Art. 2º A despesa decorrente da presente Lei correrá à conta da Secretaria Municipal de Obras e Viação, código 4.1.2.0, Equipamento e Material Permanente, Cz\$ 11.7000.000,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 16 de janeiro de 1989.

Registre-se e Publique-se:

Sidônia M.^a Poersch da Rosa
Secretária Municipal da Administração

Mário Jacó Rohr
Prefeito Municipal